



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1623A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Ato de Autorização de Contratação Direta	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br**Secretaria Municipal da Fazenda****ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.****Ofício SMF 034/2026**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, sexta-feira, às 18h00, em conformidade com o comunicado de convocação publicado no Diário Oficial do Município nº 1585B (Edição Extra), disponível em https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=ODcxMzMzMy, foi realizada a Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e avaliação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Governador Carvalho Pinto, nº 671, Centro, no Município de Aguai, Estado de São Paulo.

A audiência foi conduzida por Moisés Delgado Santamarina, Secretário Municipal da Fazenda, e Viana dos Santos, Coordenador de Compras e Licitações, representando a Prefeitura Municipal de Aguai. O encontro teve como objetivo assegurar a transparência da gestão fiscal, promover a participação popular no processo de planejamento orçamentário e apresentar as diretrizes que nortearão a elaboração e a execução do orçamento municipal para o exercício de 2027.

Inicialmente, foi esclarecido que a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias observou os dispositivos legais aplicáveis, especialmente o artigo 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, no que couber.

Na sequência, por meio de apresentação de slides, foram expostos os principais conceitos e objetivos da peça orçamentária, sua relação com o planejamento governamental e o cenário econômico considerado para a elaboração das projeções, com destaque para indicadores como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o Produto Interno Bruto (PIB), a taxa de câmbio e a taxa básica de juros (SELIC).





Prefeitura Municipal

AGUAI

Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br**Secretaria Municipal da Fazenda**

Durante a apresentação, foi abordado o princípio do equilíbrio orçamentário, esclarecendo-se que o planejamento das receitas e despesas públicas deve observar a compatibilidade entre os recursos estimados e as despesas previstas, em consonância com a legislação fiscal vigente e com a necessidade de manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Também foram apresentados os quadros relativos às expectativas de arrecadação das receitas correntes e de capital, à estrutura dos órgãos e das unidades orçamentárias, bem como às propostas de programas e ações governamentais, classificadas em atividades e projetos, evidenciando as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027.

Foi igualmente esclarecida a diferença entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), destacando-se que, embora sejam instrumentos complementares do planejamento público, possuem finalidades distintas. A LDO estabelece as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício seguinte, orienta a elaboração da LOA e dispõe sobre diretrizes relevantes para a gestão fiscal, nos termos da legislação aplicável. Por sua vez, a LOA estima as receitas que o Município espera arrecadar e fixa as despesas que poderão ser realizadas no exercício financeiro, detalhando a alocação dos recursos públicos entre os órgãos, unidades orçamentárias, programas e ações governamentais. Assim, a LDO define as diretrizes e prioridades que orientarão o orçamento, enquanto a LOA concretiza esse planejamento por meio da previsão das receitas e da fixação das despesas.

Com a finalidade de proporcionar maior clareza e facilitar a compreensão das informações apresentadas, foram utilizados recursos da ferramenta Business Intelligence (BI), por meio da qual foram demonstrados dados, gráficos e informações referentes às dotações orçamentárias por órgão, unidade orçamentária, programa e ação, contribuindo para a visualização da estrutura e da distribuição planejada dos recursos públicos.

No que se refere à participação popular, registrou-se que, até a data de



Página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br**Secretaria Municipal da Fazenda**

realização da audiência pública, não haviam sido apresentadas demandas ou sugestões da população relacionadas à elaboração da LDO para o exercício de 2027. Tal circunstância prejudicou a consolidação de um relatório específico contendo as demandas e sugestões populares, uma vez que não havia manifestações dessa natureza a serem sistematizadas e divulgadas. Ressaltou-se, contudo, a importância da participação da sociedade no processo de planejamento orçamentário, de modo a contribuir para a identificação das necessidades coletivas e para o aprimoramento das políticas públicas municipais.

Ao final da exposição, foi aberto espaço para perguntas, dúvidas, esclarecimentos e manifestações dos participantes acerca dos assuntos apresentados. Não houve manifestações orais durante a audiência. Foi informado, ainda, que a Secretaria Municipal da Fazenda e a comissão responsável permanecem à disposição da população para prestar os esclarecimentos necessários e receber eventuais contribuições relacionadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para esse fim, foi solicitado que os interessados encaminhem suas avaliações sobre a audiência pública, bem como eventuais dúvidas, sugestões ou contribuições, por meio do endereço eletrônico contabilidade@aguai.sp.gov.br ou pelos canais oficiais de atendimento do Município, inclusive Ouvidoria e Protocolo, observados os procedimentos próprios de cada canal.

Por fim, reiterou-se que a participação popular constitui importante instrumento de transparência e controle social, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão dos recursos públicos municipais.

Nada mais havendo a tratar, a audiência pública foi encerrada, sendo lavrada a presente ata para registro dos assuntos apresentados e dos esclarecimentos prestados, a qual será submetida aos procedimentos administrativos pertinentes.



Prefeitura Municipal
AGUAÍ**Prefeitura Municipal de Aguai**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai - SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br**Secretaria Municipal da Fazenda****AUDIÊNCIA PÚBLICA**
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
28/08/2026

Nº	NOME COMPLETO	RG	IDADE	PROFISSÃO	BAIRRO	ASSINATURA
23	Roguel V. Prisons Costa	29339510	53	Eng. Química	Contro	
24	Moises D. Santarolina	46718769X	36	Sec. Fazenda	5JBU	
25	Clayton R. Ramos	25.304635	43	Bancário	Aguai	
26	Stefany Benediti de Almeida	57010242X	24	Emp. Pub. Mun	Plata. Paulo	
27	Caio H. dos Santos	447142548	30	Sec. Adm.	5JBU	
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Ato de Autorização de Contratação Direta****Câmara Municipal de Aguai**

CNPJ: 52.356.656/0001-45

AUTUAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública, para atendimento das áreas de Planejamento, Contabilidade, Compras, Licitações, Contratos Administrativos, Patrimônio, Pessoal/Recursos humanos e Controle Interno, e prestar consultoria e assessoria à Presidência, à Mesa, à Secretaria Administrativa, às Comissões e aos Vereadores, no exercício de suas funções legislativas e fiscalizadoras e outras matérias concernentes à Administração da Câmara Municipal de Aguai.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, instauro o presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 74, inc. III e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o autuo sob nº **008/2026**, **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**.

Edmundo Marti Gonzalez Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Aguai